



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.635

João Pessoa - Terça-feira, 09 de Outubro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28. 636, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007

Institui a Gerência do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no âmbito do Poder Executivo do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, na estrutura da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, a Gerência do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, unidade administrativa e orçamentária de natureza provisória, com a finalidade de coordenar as ações necessárias à implementação e à execução do PAC no Estado da Paraíba, observadas as áreas específicas e as diretrizes gerais do Governo Federal.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto no § 2º do art. 7º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, fica definido o cargo de Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, Símbolo CDS-3, vinculado à Unidade instituída pelo art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. O cargo a que se refere o *caput*, criado na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, tem a simbologia e a remuneração previstas naquele diploma legal.

Art. 3º Ato do Governador do Estado constituirá Comissão Especial de Licitação que se encarregará do processamento e julgamento de todos os procedimentos licitatórios pertinentes às ações do PAC na Paraíba.

Art. 4º À Gerência do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, compete:
I – gerir o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC no âmbito do Estado da Paraíba;

II – desenvolver, analisar e recomendar os projetos elaborados dentro das diretrizes e dos padrões do Programa, no âmbito nacional;

III – assessorar e prestar apoio técnico aos projetos do Estado que podem vir a pleitear recursos do PAC, divulgando os conceitos e metodologias adotados;

IV – dar suporte técnico na elaboração de editais e de contratos, especialmente quanto aos aspectos financeiros e na aquisição de bens e serviços;

V – solicitar ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura servidores para desempenharem suas funções na Gerência do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

V – gerenciar os contratos de repasse de recursos e convênios firmados, com foco no controle de qualidade e no monitoramento e avaliação continuada de resultados;

VI – ordenar as despesas relativas às ações e aos projetos do PAC na Paraíba originários de convênios, contratos de repasses e as respectivas contrapartidas a conta de recursos do tesouro;

VII – homologar, anular ou revogar as licitações processadas e julgadas pela Comissão Especial de Licitação de que trata o art. 3º deste Decreto;

VIII – assinar os Contratos, Aditivos e Ordens de Serviço para execução das ações do PAC na Paraíba;

IX – gerenciar os recursos humanos e materiais alocados na Gerência.

Art. 5º No prazo de até 60 (sessenta) dias, o Gerente do PAC deverá apresentar ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura, para homologação, Plano de Ação com o seguinte detalhamento:

I – ações a serem implementadas;

II – responsável pela implementação das ações;

III – prazo para implementação; e

IV – custo estimado para implementação das ações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 28. 637 de 08 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.325, de 28 de setembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1851/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 550.750,00 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

24.102 – COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO BÁSICA AO CUSTODIADO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.30	00	550.750,00
TOTAL			550.750,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

24.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	100.000,00

14.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	170.000,00
14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	18.750,00
	3390.35	00	10.000,00
	3390.36	00	19.000,00
	3390.39	00	45.000,00
	3390.93	00	28.000,00
	4490.52	00	29.000,00
14.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	33.000,00
	3390.39	00	40.000,00
	4490.52	00	58.000,00
TOTAL			550.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Decreto nº 28. 638 de 08 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.325, de 28 de setembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1624/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM

05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM

05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1637- CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MAGISTRADOS	4490.51	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28. 639 de 08 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.325, de 28 de setembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2300/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	370.000,00
TOTAL			370.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

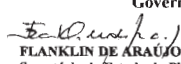
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5056-2541- COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E À IRRESPONSABILIDADE FISCAL	3390.36 3390.39	00 00	10.000,00 10.000,00
02.062.5056-2542- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	3390.14	00	100.000,00
02.121.5056-1213- INSTALAÇÃO DE COMISSÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	3390.39	00	1.000,00
02.121.5056-4185- MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO ORGANIZACIONAL	3390.36 3390.39	00 00	10.000,00 10.000,00
02.121.5056-4186- ELABORAÇÃO DE PROJETOS	3390.36	00	19.000,00
02.122.5056-1211- AMPLIAÇÃO DE PROMOTORIAS	4490.51	00	200.000,00
02.128.5056-1212- PREPARAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	3390.39	00	10.000,00
TOTAL			370.000,00

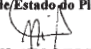
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28. 640 de 08 de outubro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2455/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.102 – COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3340.41	01	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.102 – COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4450.41	01	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**


Editor: Walter de Souza


Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

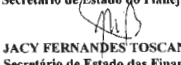
Assinatura: (83) 218-6518


Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 28. 641 de 08 de outubro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2359/2360/2398/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2953- OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS E HEMONÚCLEOS	3390.14	72	5.000,00
10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS	3390.30 3390.39	10 10	20.250,00 16.500,00
10.302.5154-4067- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CAMPINA GRANDE	3390.14	10	6.000,00
TOTAL			47.750,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

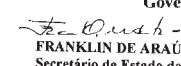
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2953- OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS E HEMONÚCLEOS	3390.39	72	5.000,00
10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS	3390.14 3390.35 3390.36 4490.52	10 10 10 10	9.000,00 5.250,00 7.500,00 15.000,00
10.302.5154-4067- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CAMPINA GRANDE	3390.30	10	6.000,00
TOTAL			47.750,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

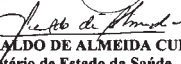
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28. 642 de 08 de outubro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2372/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	10.000,00
10.304.5176-2331- VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	3390.14	70	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

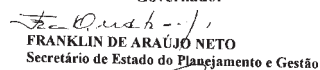
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	70	10.000,00
10.128.5176-2332- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	70	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.643 de 08 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2323/2351/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.644,05 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.205 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.121.5013-2807- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA HÍDRICA DO ESTADO	3390.14	10	1.644,05
18.544.5172-2318- OUTORGA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.39	00	3.000,00
TOTAL			4.644,05

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.205 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.121.5013-2807- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA HÍDRICA DO ESTADO	3390.30	10	144,05
	3390.35	10	375,00
	3390.36	10	375,00
	3390.39	10	375,00
	4490.52	10	375,00
18.544.5172-2318- OUTORGA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.30	00	375,00
	3390.32	00	375,00
	3390.35	00	750,00
	3390.36	00	750,00
	4490.52	00	750,00
18.544.5172-4346- IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	4490.52	00	750,00
TOTAL			4.644,05

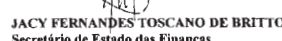
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 28.644 de 08 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.325, de 28 de setembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1598/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 394.975,16 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846-0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	10	394.975,16
TOTAL			394.975,16

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

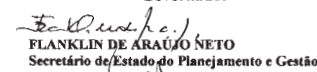
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.306.5250-2594- SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390.32	10	394.975,16
TOTAL			394.975,16

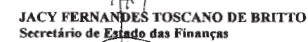
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

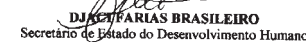
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


DJACIR FARIAS BRASILEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 28.645 de 08 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2425/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2953- OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS E HEMONÚCLEOS	3390.14	60	10.000,00
	3390.30	60	20.000,00
	3390.36	60	8.000,00
	3390.39	60	12.000,00
TOTAL			50.000,00

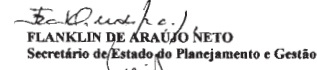
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 936/2006, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Extrato de Convênio publicado no Diário Oficial da União, de 10 de janeiro de 2007, e conta nº 10.506-6, do Banco do Brasil S.A.

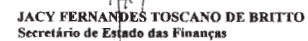
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.646 de 08 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, inciso I, §§ 2º, 3º, inciso III, e 4º, inciso I, da Lei nº 8.239, de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2331/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.302.000,00 (dois milhões, trezentos e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.39	10	2.300.000,00


10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.36	10	2.000,00
TOTAL			2.302.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

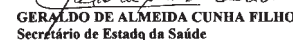
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	10	2.300.000,00
10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.39	10	2.000,00
TOTAL			2.302.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.647 de 08 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2399/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.076.000,00 (um milhão e setenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

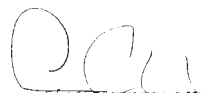
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.30	10	500.000,00
	3390.39	10	576.000,00
TOTAL			1.076.000,00

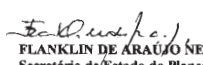
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4057- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE PICUÍ	3390.30	10	306.000,00
	3390.39	10	70.000,00
10.302.5154-4061- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DE PATOS	3390.30	10	500.000,00
	3390.39	10	200.000,00
TOTAL			1.076.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.648 de 08 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.325, de 28 de setembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2192/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.841.162,38 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.131.5007-2209- ATIVIDADE DE SUPORTE E APOIO PARLAMENTAR	3390.36	00	1.841.162,38
TOTAL			1.841.162,38


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	269.495,03
01.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	40.005,15
	3390.39	00	61.759,21
01.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	9.500,00
	3390.47	00	15.000,00
01.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	10.000,00
01.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	4.155,00
01.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	219.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	41.000,00
	3390.33	00	708.892,59
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.16	00	139.900,00
01.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	30.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	287.455,40
TOTAL DO ÓRGÃO			1.841.162,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.579 de 17 de setembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, inciso I, §§ 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso I, da Lei nº 8.239, de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2324/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

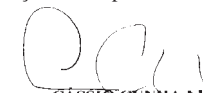
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.30	10	1.200.000,00
	3390.39	10	1.200.000,00
TOTAL			2.400.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

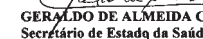
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	10	2.400.000,00
TOTAL			2.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 18/09/2007
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 28.603 de 25 de setembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2292/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.846.0000-7036- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	10	3.000.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	1.000.000,00
	3390.92	01	3.000.000,00
TOTAL			7.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO


30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.843.0000-7048- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE	4690.71	10	3.000.000,00
28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	01	4.000.000,00
TOTAL			7.000.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 26/09/2007
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

(AG - 4. 681/ 2007)

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e atendendo ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 20.217, de 28 de dezembro de 1998,

R E S O L V E designar, para compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-PB, os seguintes membros:

I – Representantes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB:

Titular: Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno

Suplente: Henrique de Castro Costa

II – Representantes do Departamento de Estradas e Rodagem – DER/PB:

Titular: Inácio Bento de Moraes Júnior

Suplente: Aparício José Calzerra

III – Representantes da Polícia Militar da Paraíba:

Titular: Cel PM José Gomes de Lima Irmão

Suplente: Cel PM Kelson de Assis Chaves

Ato Governamental nº 4. 682

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.633, de 05 de outubro de 2007,

R E S O L V E nomear FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Programa Gestão de Políticas Públicas, Símbolo CDS-3, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4. 683

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CARLOS LIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo do Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4.684

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RÔMULO DE ARAÚJO LIMA FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Terceira Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4.685

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ JUVANCI FERREIRA DE MORAIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Quinta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4.686

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ADALCINDO JOSÉ DE FREITAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Quinta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.687

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ ELOSMAN PEDROSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Oitava Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4.688

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MURILO BRUNO CABRAL, para ocupar o cargo de Gerente Executivo de Descentralização da Ação do Governo, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 4.689

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ANA MARLY CHIANCA DE GUSMÃO, matrícula nº 075.831-1, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Belém, no Município de Belém, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.690

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA GONÇALVES DE MORAES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Belém, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.691

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MAGLANE CRISTINA GOMES DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.692

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANA OTÍLIA DE GUADALUPE MEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Biblioteca do Centro de Formação de Recursos Humanos, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.693

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CAROLINA PEREIRA DANTAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 4.694

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear WASHINGTON LUIZ MARINHO GUEDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4.695

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RENATO VITÓRIO RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Defesa Agropecuária, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4.696

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear SIVANILDO LEANDRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Décima Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.697

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LEILA LAUREANO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Educação Profissional, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.698

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO CARLOS JANSEN**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Monteiro, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.699

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTÔNIO CARLOS ALCANTARA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina de Monteiro, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.700

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DAYANNA CRISTINY SOUZA DE CASTRO**, matrícula nº 159.215-7, do cargo em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4.701

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 4475/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de setembro de 2007.

Ato Governamental nº 4.702

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DULCE GONÇALVES DE MELO VENTURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.703

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA SALETE RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 4.704

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RAISSA FERREIRA QUEIROGA ANTUNES**, matrícula nº 159.219-0, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 4.705

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCONI MAIA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 4.706

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **BENEDITO RONALDO FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 4.707

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ LEAL DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 4.708

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VERUSKA ANDREA GOMES CIRINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4.709

João Pessoa, 08 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **SANDRA GUEDES RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 4.248

João Pessoa, 29 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IUANY LEITE DOS SANTOS PROCÓPIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Social Rural Distrito de Logradouro, símbolo CAC-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Publicado no DOE 30.08.07

Republicado por Incorreção.

Ato Governamental nº 4.500

João Pessoa, 17 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LOURIVAL NUNES DE FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Quinta Gerência Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CAT-2.

Publicado no DOE 18.09.07

Republicado por Incorreção

(AG nº 4.586 / 2007)

João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**, matrícula nº 155.500-6, **MARIA ZÉLIA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº 154.559-1, **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, matrícula nº 79.492-9, e **FERNANDO ANTÔNIO DE VASCONCELOS**, OAB/PB nº 1452, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba, tendo como Suplentes **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, matrícula nº 75.701-2 e **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 77.756-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora para realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Procurador do Estado.

Publicado no DOE de 27/09/2007

Republicado por Incorreção


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 212/SEAD

João Pessoa, 04 de outubro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.025.669-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VILMA LIMA BRAGA** do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.679-0, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 151/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 10 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
07.022.715-2	ALDO GUEDES BEZERRA	063.948-6	DEFERIDO
07.018.772-0	CORIOLANO DIAS DE SÁ	001.129-1	DEFERIDO
07.013.826-5	EUGENIO BEZERRA RAPOSO	001.666-7	DEFERIDO
07.022.120-1	FERNANDO MARINHO DE LIMA	093.864-5	DEFERIDO
06.000.115-1	JOÃO DE QUEIROZ MELO	068.695-6	DEFERIDO
07.018.431-3	JOÃO RIBEIRO SALLES	001.264-5	DEFERIDO
07.020.313-0	JOSÉ ANDRADE DA NÓBREGA	038.092-0	DEFERIDO
07.020.803-4	MANOEL SOARES DA SILVA	001.758-2	DEFERIDO
07.021.673-8	VALMIRA CAVALCANTI CARTAXO	971.262-3	DEFERIDO


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 153/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 10 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
07.021.018-7	GENIVAL HENRIQUE XAVIER	044.755-2	586/2007/ASJUR	DEF. PARCIAL
07.023.567-8	OSVALDO VASCONCELOS	150.615-3	683/2007/ASJUR	DEFERIDO
06.017.155-3	MARIA HELENA CAVALCANTI M. DE ALBUQUERQUE	066.160-1	640/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.022.617-2	MICHELLE FERNANDES TORRES	151.671-0	669/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.019.254-5	OSCAR DE OLIVEIRA SÁ FILHO	094.545-5	638/2007/ASJUR	INDEFERIDO
06.003.985-0	PEDRO ALVES DE SOUSA	514.858-8	641/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.023.358-6	HELIO HOLANDA DE MEDEIROS JUNIOR	095.395-4	685/2007/ASJUR	INDEFERIDO
07.018.399-6	ALBERTO FREIRE DOS SANTOS	097.903-1	572/2007/ASJUR	INDEFERIDO

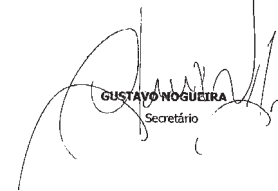

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 155/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 09 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
07.023.999-1	MARIA HELENA ARAÚJO DE OLIVEIRA	135.978-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
07.022.695-4	ARILDA ROCHA BERNARDINO	091.849-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
07.022.896-5	APARECIDA DE FÁTIMA VIEIRA MARINHO	074.421-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
07.050.451-2	MARIA SONIA FERREIRA DE ARAÚJO	133.632-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
07.022.029-8	MARIA HILDA DA SILVA	131.213-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
07.022.993-7	LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA	071.713-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
07.024.179-1	JURACI JERONIMO FERREIRA	146.002-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
07.023.584-8	VANIA LÚCIA CESAR FALCÃO	085.534-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
07.020.914-1	LÚCIA DE FÁTIMA ORESTINO FERREIRA	136.078-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
07.022.608-3	MARIA DE LOURDES ALVES LIMA	084.583-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
07.022.931-7	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA ROSENDO	141.585-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
07.022.572-9	MARIA DE LOURDES LEITE	144.433-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
07.023.519-8	ELIETE DE QUEIROZ GURJÃO SILVA	3.22496-1	PROFESSOR	UEPB	DEFERIDO	DEFINITIVO
07.019.899-3	MARIA VIEIRA LEITE	132.282-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 548/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 10 / 2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, despachou o Processo de **GRATIFICAÇÃO DE INSA-LUBRIDADE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
07.020.822-1	ALZIRA EDJANE DA NÓBREGA XAVIER	154.437-3	INDEFERIDO
07.020.377-6	ANTONIO EUDSON DE MELO	999.044-5	INDEFERIDO
06.017.543-5	ANTONIO EUDSON DE MELO	999.044-5	INDEFERIDO
07.020.814-0	BENVINDA ARLINDA DE M. FABRICIO	151.488-1	INDEFERIDO
07.020.819-1	EDUARDO JORGE LACERDA TOMAZ	158.382-4	INDEFERIDO
07.016.570-0	PAULO SERGIO FEITOSA	135.570-8	INDEFERIDO
06.013.990-1	ROSILDA DA SILVA ARAÚJO	063.326-7	INDEFERIDO
07.020.815-8	ROZEANE MARIA CORREIA LIMA	150.785-1	INDEFERIDO


JANEUZA SEDRIM PARENTE
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Educação e Cultura

Portaria nº 4046

João Pessoa, 05 de 10 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLV E designar os servidores **NORMANDO ARAÚJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **TEREZA PEREIRA DE SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 57.702-2 e **EDLA MARIA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 697.764-2, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem Comissão de Sindicância**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar denúncias de possíveis irregularidades no âmbito da **Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Joselita Brasileiro**, na cidade de Igaracy, denunciado através do Processo nº **0008777-2/2007**.


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 492 /2007/GS-SEDS

Em 08 de outubro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar **JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.438-7, para responder pelo expediente da **Delegacia Especializada de Vigilância Geral da Capital**.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 146/2007-DS

João Pessoa, 08 de outubro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei

nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Remover, a servidora **Júlia Nobre Brandão**, matrícula nº **3505-0**, com lotação na sede deste Departamento, para desenvolver suas atividades de trabalho no Posto de Trânsito, localizado no município de **Alhandra-Pb**.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e os procedimentos que o caso requer.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Portaria Nº 057/2007-GP

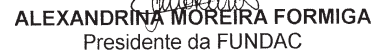
João Pessoa, 08 de setembro de 2007.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 108/2007, conforme autos do **Processo nº 1620/07**,

RESOLVE

CONCEDER à **MARTA DE SOUSA GALVÃO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº. **662.141-4**, **Licença Especial de 270 (duzentos e setenta) dias**, ou seja, **09 (nove) meses**, referentes ao 1º Decênio mais o 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.03.1985 a 01.03.2000.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 08 de setembro de


ALEXANDRINA MOREIRA FORMIGA
Presidente da FUNDAC

Receita

Recurso nº CRF-341/2006

Acórdão nº 191/2007

1ª Recorrente : ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA

1ª Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

2ª Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

2ª Recorrida : ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA

Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

Autuante : RAIMUNDO ALVES DE SÁ

Relator : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

CONTA MERCADORIAS - LEVANTAMENTO FINANCEIRO

Ajuste realizado acarretou a sucumbência integral da denúncia esposada nos autos atinente à Conta Mercadorias. Em relação ao Financeiro, permaneceu a parcialidade da delação, haja vista as provas materiais apresentadas pelo contribuinte. Alterada quanto aos valores, a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente. **RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora, pelo seu recebimento do recurso **HIERÁRQUICO** por regular, e **VOLUNTÁRIO** por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo **PROVIMENTO PARCIAL de ambos**, para alterar quanto os valores a sentença monocrática, porém mantendo a **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do Auto de Infração de Estabelecimento nº **93300008.09.00002009/2005-05**, de 26.08.2005, e Termo de Infração Continuada de fl. 45, lavrados contra a empresa **ANTÔNIO CLEMENTINO DE SOUSA**, CCICMS nº **16.103.301-6**, devidamente qualificada nos autos, exigindo um crédito tributário no importe de **R\$ 12.609,81** (doze mil, seiscentos e nove reais e oitenta e um centavos) sendo **R\$ 4.203,27** (quatro mil duzentos e três reais e vinte e sete centavos) de **ICMS** com supedâneo nos arts. 158, I, 160, I, 643, § 4º, I c/c 646, parágrafo único, todos do RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 e **R\$ 8.406,54** (oito mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) de **multa por infração**, nos termos do art. 82, V, alínea "a" da Lei nº 6.379/96.

Ao tempo em que cancelo por indevida a quantia de R\$ 305.737,53, sendo R\$ 101.912,51 de ICMS e R\$ 203.825,02 de multa por infração, relativo ao auto de infração e da peça aditiva.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 16 de agosto de 2007.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 390 / 2007 - DPPB / GDGP

João Pessoa, 28 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **SÔNIA MARIA VIDERES CASSIMIRO**, Símbolo DP-2, matrícula 98.657-7, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais junto a 1ª Defensoria Pública da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se

Cumpra-se.

Portaria Nº 391 / 2007 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1813 / 2007 – DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, ao servidor **SÉRGIO JOSÉ MARINHO PE-REIRA**, matrícula 152.652-9, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir da data da publicação.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 392 / 2007 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1755 / 2007 – DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, ao servidor **JOÃO FIDELIS DE FREITAS**, Mordomo, matrícula 35.187-3, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir da data da publicação.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 393 / 2007 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1771 / 2007 – DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005, a servidora **SIMONE CORDEIRO DA SILVA**, Assistente de Gestão Administrativa, matrícula 154.980-4, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 20 de outubro de 2007.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 395 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1951 / 2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Severino Barbosa de Santana**, nos autos do **Processo Nº 061.2007.000.08-0**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Mari**, onde será submetido a **juízo popular**, **dia 10 de outubro de 2007, às 08:30 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 394 / 2007 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1774 / 2007 – DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, a servidora **KALINE GOMES BARRETO**, Agente Administrativo, matrícula 80.407-0, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir da data da publicação.**

Publique-se.
Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral